



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÓPOLIS
VEREADOR MAX DE ZÉ DE TOINHO

Wagner Barbosa Nascimento
Presidente

José Alberto Nascimento
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 42/2025
De 16 de setembro de 2025

Ana Vitória Nunes de Andrade
2ª Secretária

Dispõe sobre a criação da “Corrida Cidade de Ribeirópolis” a ser realizada anualmente no dia 18 de dezembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Corrida Cidade de Ribeirópolis”, a ser realizada anualmente no dia 18 de dezembro, data do aniversário do município.

Art. 2º A corrida terá caráter recreativo, esportivo e cultural, aberta à participação de cidadãos de todas as idades, obedecendo às normas de segurança, saúde e regulamentação esportiva vigentes.

Art. 3º O percurso da corrida será definido pelos organizadores do evento, garantindo a acessibilidade, a sinalização adequada e a segurança dos participantes.

Art. 4º A organização do evento poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, clubes esportivos e organizações civis.

Art. 5º A Corrida Cidade de Ribeirópolis terá caráter educativo e social, incentivando a prática esportiva, a promoção da saúde, o turismo local e a valorização da cultura e história da cidade.

Nei Max S. Oliveira
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
Vereador

Aprovado em 11.11.2025



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÓPOLIS
VEREADOR MAX DE ZÉ DE TOINHO

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nei Max S. Oliveira
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÓPOLIS
VEREADOR MAX DE ZÉ DE TOINHO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir uma atividade esportiva e cultural permanente para comemorar o aniversário de Ribeirópolis, fortalecendo o sentimento de pertencimento da população e incentivando a prática esportiva.

A Corrida Cidade de Ribeirópolis servirá também como ferramenta de valorização do turismo local, promovendo a integração entre cidadãos, escolas, associações e entidades esportivas.

Essa iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com saúde, lazer e cultura, alinhando-se aos princípios constitucionais de promoção do bem-estar da população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirópolis, 16 de setembro de 2025.

Ney Max S. Oliveira
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
Vereador